

LEI Nº 3.457, de 17 de agosto de 1999

Declara de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE RETIRO DOS FARIAS”.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a “ASSOCIAÇÃO DE APOIO COMUNITÁRIO DE RETIRO DOS FARIAS”, entidade sem fins lucrativos, com sede na localidade de Retiro dos Farias neste Município e foro nesta cidade de Itaúna, fundada em 23/11/96.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 17 de agosto de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal